



Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho



NOV. 2025

[illegible]

RAZÃO SOCIAL

**MUNICÍPIO DE SANTA
BÁRBARA DO MONTE VERDE**

CNAE

84.11-6-00

DENOMINAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

ENDEREÇO

PRAÇA BARÃO DE SANTA BÁRBARA, Nº 57
CENTRO
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG
CEP: 36.132-000

CNPJ

01.611.138/0001-90

GRAU DE RISCO

1

Lei 8213/91 - Art. 58 - §1º

EFETIVO

SETOR DE TRABALHO		CARGO	QUANT.
ADMINISTRATIVO		Auxiliar Administrativo II	01
		Auxiliar Administrativo III	03
COZINHA		Servente Escolar	09
DIRETORIA		Diretora	01
EDUCAÇÃO		Professor I	23
		Professor II – Arte/Música	01
		Professor II – Ciências	01
		Professor II – Educação Física	01
		Professor II - Eventual	02
		Professor II - Geografia	01
		Professor II - História	01
		Professor II – História/Ensino Religioso	01
		Professor II – Língua Portuguesa	01
		Professor II – Língua Portuguesa/Inglês	01
		Professor II – Matemática	02
MONITORIA / INSPEÇÃO		Professora Coordenadora	02
		Inspetor de Aluno	01
		Monitora de Apoio à Educação Especial	12
APOIO PEDAGÓGICO		Monitora de Transporte Escolar	02
		Assistente Social	01
		Psicóloga da Educação	01
		Psicopedagoga	01
SERVIÇOS GERAIS		Supervisor(a) Pedagógico(a)	02
		Auxiliar de Serviços Gerais	07
VIGILÂNCIA		Vigia	01
TOTAL			80

Lei 8213/91 - Art. 58 - §1º

REFERÊNCIA LEGAL

Este LTCAT tem por finalidade apurar as condições coletivas do trabalho exercido exclusivamente na área sob responsabilidade do **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**, visando a Tipificação Previdenciária das Atividades (Comum ou Especial) de acordo com a exposição aos Agentes Nocivos, os parâmetros legais e legislação correlata pertinente transcrita a seguir.

- Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991
- Decreto nº 3.048 de 06 de Maio de 1999
- Instrução Normativa nº 128 de 28 de Março de 2022 e suas atualizações

“O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao Agente Nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos Limites de Tolerância estabelecidos. (Redação dada pelo Decreto, nº 3.265, de 1999)”

“O rol de Agentes Nocivos é exaustivo, enquanto que as atividades listadas, nas quais pode haver a exposição, é exemplificativa. (Redação dada pelo Decreto, nº 3.265, de 1999)”

Os Agentes identificados no ambiente de trabalho foram confrontados com a lista oficial contida no Anexo IV, Decreto nº 3.048/99.

Do achado, foram analisados os resultados, confrontados com os Limites de Tolerância existentes na NR 15, tão somente. A análise levou em consideração também o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes de forma permanente, não ocasional nem intermitente do trabalhador.

O Decreto nº 3.48/99, Art. 64, § 1º define que a efetiva exposição a agente prejudicial à saúde configura-se quando, mesmo após a adoção das medidas de controle previstas na legislação trabalhista, a nocividade não seja eliminada ou neutralizada. No Art. 65, o tempo de trabalho permanente é aquele exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

Com base nas Avaliações Qualitativas e Quantitativas existentes na empresa, um quadro dos Grupos Homogêneos de Exposição, através dos quais foram observados os resultados para efeito de Demonstrações Ambientais, conforme previsto na IN 128, artigo 276, inciso V do caput, de forma complementar, considerando-se o Decreto 4882/03, § 11:

“As avaliações ambientais deverão considerar a classificação dos agentes nocivos e os limites de tolerância estabelecidos pela legislação trabalhista, bem como a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.”

TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO

HABITUAL / PERMANENTE

ACIMA DE 400 MINUTOS POR DIA - Trabalhador fica exposto frequentemente com atividades programadas ou efetuadas diariamente a Agente Ocupacional durante sua jornada de trabalho acima 400 minutos por dia (acima de 83,34% de sua jornada diária), com possibilidade de danos à saúde.

INTERMITENTE

ATÉ 400 MINUTOS POR DIA - Trabalhador fica exposto a Agente Ocupacional de forma irregular, até 400 minutos por dia (até 83,34% da jornada diária), com possibilidade de causar algum efeito ou danos à saúde.

OCASIONAL E EVENTUAL

ATÉ 30 MINUTOS POR DIA - Trabalhador ocasionalmente ou eventualmente está exposto a um ou mais Agente Ocupacional, até 30 minutos por dia (6,25% da jornada diária), sendo a exposição com intervalos de dias, semanas ou mais, podendo causar algum efeito ou danos à saúde.

OBS.: Conforme resposta a consulta Técnica respondida pelo **OF/Nº243/2011/SEGUR/SRTE/MG** referente ao **FORMULÁRIO 8**, pertencente a Portaria nº 3.311, de 29 de novembro de 1989, validando os tempos de exposição ao risco.

GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO - GHE

Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante (Riscos Físicos, Químicos e Biológicos), de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. Considera ainda no § 2º que a exposição aos agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, deverá superar os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos ou estar caracterizada de acordo com os critérios da avaliação qualitativa de que trata o § 2º do art. 68.

Na sua forma concepcional mais pura um GHE corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição a um determinado Agente. A homogeneidade resulta de o fato da distribuição de probabilidade de exposição poder ser considerada a mesma para todos os membros do grupo. Isso não implica em concluir que todos eles necessitem sofrer idênticas exposições num mesmo dia. As Avaliações de dos Agentes Nocivos serão analisadas conforme o grau de exposição com os efeitos à saúde para cada Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) da empresa, estabelecendo-se em seguida suas valorações.

GHE	Setor	Cargo / Função	Agentes Nocivos		
			Físico	Químico	Biológico
1	Administrativo	Auxiliar Administrativo II	Inexistente	Inexistente	Inexistente
		Auxiliar Administrativo III			
2	Cozinha	Monitor de Transporte	Calor	Vide Tabela Químicos*	Inexistente
		Servente Escolar			
3	Diretoria	Diretora	Inexistente	Inexistente	Inexistente
4	Educação	Professor I	Inexistente	Inexistente	Inexistente
		Professor II – Arte/Música			
		Professor II – Ciências			
		Professor II – Educação Física			
		Professor II - Eventual			
		Professor II - Geografia			
		Professor II - História			
		Professor II – História/Ensino Religioso			
		Professor II – Língua Portuguesa			
		Professor II – Língua Portuguesa/Inglês			
		Professor II – Matemática			
		Professora Coordenadora			
5	Monitoria / Inspeção	Inspetor de Aluno	Inexistente	Inexistente	Inexistente
		Monitora de Apoio à Educação Especial			
6	Monitoria / Inspeção	Monitora de Transporte Escolar	Inexistente	Inexistente	Inexistente
7	Apoio Pedagógico	Assistente Social	Inexistente	Inexistente	Inexistente
		Psicóloga da Educação			
		Psicopedagoga			
		Supervisor(a) Pedagógico(a)			
8	Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Inexistente	Vide Tabela Químicos*	Inexistente
9	Vigilância	Vigia	Inexistente	Inexistente	Inexistente

* Vide Tabela Químicos

Tabela Químicos

COMPOSIÇÃO QUÍMICA	NOME COMERCIAL	UTILIZAÇÃO	GHE
NA	PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS	Habitual / Diário	2 / 8

NA – Não se Aplica

Tabela Químicos

IN 128 – Art. 276, Incisos III ao IX e XII

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES
NOCIVOS

COMPOSIÇÃO QUÍMICA	NOME COMERCIAL	UTILIZAÇÃO	GHE
NA	PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS	Habitual / Diário	2 / 8

NA – Não se Aplica

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01	1

SETOR

ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Executar serviços de pequena complexidade dentro da área administrativa; Manter sob boa guarda os documentos sob sua responsabilidade; Executar as tarefas administrativas no posto telefônico; Cuidar da tramitação de correspondências do seu setor de trabalho; Fazer o registro das ligações locais e interurbanas expedidas e recebidas; Prestar contas semanalmente dos ganhos com ligações; Anotar e emitir recados; Prestar informações sobre localização de endereços; Realizar serviços de portaria e controle de acesso de pessoal; Zelar por matérias e equipamentos de trabalhos; Exercer funções dentro das normas de higiene e segurança no trabalho.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT	
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL		
Ruído Intermitente		NA	NA		NA		

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	03	1

SETOR

ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Minutar pareceres, cartas, ofícios, memorandos, despachos e expedientes de média complexidade; Efetuar coleta de dados para diversas finalidades, com orientação superior; Efetuar cálculos matemáticos para diversas finalidades, utilizando material apropriado; Orientar o preenchimento de requerimentos e formulários nos balcões de atendimento ao público, conferindo a documentação exigida para a obtenção dos serviços solicitados; Executar os trabalhos inerentes à emissão de carteiras de trabalho, ao correio e ao serviço de tributação e protocolo; Receber, conferir, selecionar e manipular dados para escrituração de formulários; Operar máquina de fax Smiles e de xérox; Executar tarefas correlatas, ordenadas pela chefia; Executar as tarefas administrativas no Posto da CEMIG.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
	NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL		
	Ruído Intermitente	NA	NA			NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância

 Nível de Ação

 Acima do Limite de Tolerância

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
SERVENTE ESCOLAR	09	2

SETOR

COZINHA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Providenciar e zelar pela organização dos serviços de copa e cantina das escolas, limpando e conservando-as para manter a ordem e higiene necessária; Repor nas dependências sanitárias das escolas o material necessário para a utilização; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis e equipamentos e utensílios em gemi nas unidades escolares; Cuidar da manutenção das hortas municipais.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS	VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO			
1	Físico	Calor		Fogão Industrial	Aérea Térmica	Até 400 Minutos	
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
1	Calor	09.01.001	26.11.2025	Termômetro de Globo Digital TGD 200 Instrutherm	IBUTG	24,3°C	28,3°C
AGENTE NOCIVO			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				
			COLETIVA		ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	INDIVIDUAL	
	Ruído Intermitente		NA	NA		NA	

NA – Não se Aplica

Abaixo do Limite de Tolerância	Nível de Ação	Acima do Limite de Tolerância
--	---------------------------	---

EVIDÊNCIA



CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
DIRETORA	01	3

SETOR

DIRETORIA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Representar a unidade escolar sob sua direção, administrando-a de modo a efetivar a participação comunitária no processo decisório e na sua gestão; Cumprir e determinar cumprimento da legislação do ensino e das normas baixadas pela Divisão Municipal de Educação; Regulamentar as atividades na área de sua competência; Reunir-se periodicamente com outros profissionais da escola para sanar problemas que eventualmente venham a acontecer dentro do processo educacional; Se manter atualizado sobre as principais assuntos dentro de sua área; Responsabilizar-se por todas as tarefas administrativas da escola sob sua direção; Agir em conjunto com os demais profissionais do magistério para a melhoria da qualidade do ensino; Exercer atividades afins.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
	NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL		
	Ruído Intermitente	NA	NA		NA		

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância

 Nível de Ação

 Acima do Limite de Tolerância

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PROFESSOR I	23	4

SETOR

EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objeto da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou pelo órgão administrativo municipal de educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovida pela escola ou pelo órgão administrativo municipal de educação; Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Envolver-se em todos os eventos organizados pela escola ou pelo órgão administrativo municipal de educação; Executar atividades inerentes ao cargo.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS		VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
	COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL		
Ruído Intermitente	NA	NA		NA		

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PROFESSOR II – ARTE / MÚSICA	01	4

SETOR

EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário; Planejar, elaborar e executar integralmente os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor na escola. Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar atividades inerentes ao cargo.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
	NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA		ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
	Ruído Intermitente	NA		NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância

 Nível de Ação

 Acima do Limite de Tolerância

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PROFESSOR II – CIÊNCIAS	01	4

SETOR

EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário; Planejar, elaborar e executar integralmente os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor na escola. Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar atividades inerentes ao cargo.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
	NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA		ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
	Ruído Intermitente	NA		NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância

 Nível de Ação

 Acima do Limite de Tolerância

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	4

SETOR

EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário; Planejar, elaborar e executar integralmente os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor na escola. Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar atividades inerentes ao cargo.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA		09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA		ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
Ruído Intermitente		NA		NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância

 Nível de Ação

 Acima do Limite de Tolerância

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PROFESSOR II – EVENTUAL	02	4

SETOR

EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário; Planejar, elaborar e executar integralmente os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor na escola. Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar atividades inerentes ao cargo.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
	NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO			INDIVIDUAL	
	Ruído Intermitente	NA		NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância

 Nível de Ação

 Acima do Limite de Tolerância

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PROFESSOR II – GEOGRAFIA	01	4

SETOR

EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário; Planejar, elaborar e executar integralmente os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor na escola. Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar atividades inerentes ao cargo.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
	NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA		ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
	Ruído Intermitente	NA		NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância

 Nível de Ação

 Acima do Limite de Tolerância

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PROFESSOR II – HISTÓRIA	01	4

SETOR

EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário; Planejar, elaborar e executar integralmente os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor na escola. Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar atividades inerentes ao cargo.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
	NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA		ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
	Ruído Intermitente	NA		NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância

 Nível de Ação

 Acima do Limite de Tolerância

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PROFESSOR II – HISTÓRIA / ENSINO RELIGIOSO	01	4

SETOR

EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário; Planejar, elaborar e executar integralmente os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor na escola. Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar atividades inerentes ao cargo.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT	
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA	
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA		ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
Ruído Intermitente		NA	NA		NA		

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA	01	4

SETOR

EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário; Planejar, elaborar e executar integralmente os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor na escola. Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar atividades inerentes ao cargo.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT	
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA	
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA		ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
Ruído Intermitente		NA	NA		NA		

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA / INGLÊS	01	4

SETOR

EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário; Planejar, elaborar e executar integralmente os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor na escola. Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar atividades inerentes ao cargo.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA		09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL		
	Ruído Intermitente		NA	NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PROFESSOR II – MATEMÁTICA	02	4

SETOR

EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário; Planejar, elaborar e executar integralmente os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor na escola. Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar atividades inerentes ao cargo.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT	
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA	
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL		
Ruído Intermitente	NA	NA	NA	NA			

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância

 Nível de Ação

 Acima do Limite de Tolerância

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PROFESSORA COORDENADORA	02	4

SETOR

EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Planejar, organizar e coordenar as atividades da unidade escolar, promovendo a articulação entre os professores, a equipe gestora, os alunos e a comunidade escolar, com vistas à melhoria de ensino-aprendizagem, promovendo a integração entre os conteúdos curriculares, as metodologias de ensino e as práticas avaliativas, de forma a garantir a efetividade do trabalho pedagógico; Ministras aulas, quando necessário, em caráter de substituição ou complementação, de modo a assegurar a continuidade do processo, de modo a assegurar a continuidade do processo ensino-aprendizagem, respeitando a carga horária compatível com o exercício do cargo; Promover a formação continuada dos professores, organizando e conduzindo reuniões pedagógicas, oficinas, cursos e outras atividades de capacitação, com o objetivo de aprimorar as práticas educacionais e fomentar a inovação pedagógica; Elaborar, em conjunto com os professores e a equipe gestora o planejamento pedagógico anual, acompanhando sua execução e propondo ajustes necessários para o alcance das metas educacionais estabelecidas; Realizar o acompanhamento individual e coletivo dos alunos, em parceria com os professores, identificando dificuldades de aprendizagem e propondo estratégias pedagógicas para superá-las; Participar de reuniões com a equipe gestora, professores, pais e responsáveis, promovendo o diálogo e a construção de soluções para os desafios educacionais da unidade escolar; Desenvolver e implementar projetos pedagógicos interdisciplinares, que promovam a integração entre as diferentes áreas do conhecimento e estimulem o protagonismo dos alunos no processo de aprendizagem; Zelar pela observância das diretrizes curriculares nacionais e estaduais, bem como das normas e regulamentos educacionais aplicáveis à unidade escolar; Exercer outras atividades de natureza pedagógica que sejam compatíveis com as funções de magistério e que contribuam para a melhoria do processo educacional.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA		09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL		
	Ruído Intermitente		NA	NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
INSPETOR DE ALUNO	01	5

SETOR

MONITORIA / INSPEÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Monitorar entrada e saída dos alunos; Acompanhar a movimentação durante os intervalos de aulas; Fazer o patrulhamento nos corredores e dependências das unidades de ensino, para garantir que todos os alunos assistam às aulas e para coibir a entrada de estranhos; Zelar pela integridade física dos alunos; Auxiliar em eventos promovidos pelas escolas com finalidades educativos tais quais gincanas, feiras, entre outros; Transmitir recados internos entre os funcionários; Contatar familiares de alunos e funcionários das escolas em caso de necessidade; Controlar a movimentação dos alunos no recinto da Escola e em suas imediações, orientando-os quanto a norma de comportamento; Informar a direção da Escola ou outros especialistas sobre a conduta dos alunos e comunicar as ocorrências; Controlar entrada, saída, movimentação e uso de equipamentos de segurança dos alunos durante o ingresso e saída dos veículos de transporte; Realizar outras atividades inerentes à sua formação.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
	NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA		ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
	Ruído Intermitente	NA		NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
MONITORA DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	5

SETOR

MONITORIA / INSPEÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência; Deve atuar de forma articulada com os supervisores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola; Deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse; Não pode substituir o professor regente, e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão; O profissional de apoio após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a) pedagogo(a), deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula. Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial; Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Municipal de Educação, sempre que convocados; Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante, junto com o supervisor pedagógico ou especialista na entrega do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual). O PDI deve ser construído por todos os atores envolvidos no processo de escolarização do estudante, sendo o Especialista ou supervisor da Educação Básica o profissional responsável por articular e garantir a sua construção. Na ausência desse profissional na escola o gestor escolar deve indicar o professor responsável por essa articulação. Realizar relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS		VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES						
AGENTE NOCIVO		COLETIVA		ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL
		NA		NA		NA
Ruído Intermitente		NA		NA		NA

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR	02	5

SETOR

MONITORIA / INSPEÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

A Apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência; Deve atuar de forma articulada com os supervisores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola; Deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse; Não pode substituir o professor regente, e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão; O profissional de apoio após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a) pedagogo(a), deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula. Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial; Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Municipal de Educação, sempre que convocados; Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante, junto com o supervisor pedagógico ou especialista na entrega do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual). O PDI deve ser construído por todos os atores envolvidos no processo de escolarização do estudante, sendo o Especialista ou supervisor da Educação Básica o profissional responsável por articular e garantir a sua construção. Na ausência desse profissional na escola o gestor escolar deve indicar o professor responsável por essa articulação. Realizar relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS		VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES						
AGENTE NOCIVO		COLETIVA		ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL
		NA		NA		NA
Ruído Intermitente		NA		NA		NA

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
ASSISTENTE SOCIAL	01	7

SETOR

APOIO PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Garantir a qualidade de serviços do estudante infantojuvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA		09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL		
Ruído Intermitente		NA		NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PSICÓLOGA DA EDUCAÇÃO	01	7

SETOR

APOIO PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Oferecer programas de orientação profissional; Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA		09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO			INDIVIDUAL	
	Ruído Intermitente		NA	NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PSICOPEDAGOGO	01	7

SETOR

APOIO PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Atuar em diversas áreas, de forma preventiva e terapêutica, para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humanas, recorrendo a várias estratégias, objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir; Participar com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas; Trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, afim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno; Trabalhar na área da educação, dando assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem; mapear os casos de dificuldades de aprendizagem, elaborando diagnósticos e propondo intervenções a partir das situações identificadas; Planejar com a escola as intervenções que devem ser feitas nos casos identificados, organizando com os seus profissionais a adequação dos processos de ensinar e aprender.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA		09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA		ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
Ruído Intermitente		NA		NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	02	7

SETOR

APOIO PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Atuar em diversas áreas, de forma preventiva e terapêutica, para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humanas, recorrendo a várias estratégias, objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir; Participar com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas; Trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, afim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno; Trabalhar na área da educação, dando assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem; mapear os casos de dificuldades de aprendizagem, elaborando diagnósticos e propondo intervenções a partir das situações identificadas; Planejar com a escola as intervenções que devem ser feitas nos casos identificados, organizando com os seus profissionais a adequação dos processos de ensinar e aprender.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA		09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO			INDIVIDUAL	
	Ruído Intermitente		NA	NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	8

SETOR

SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Executar, sob supervisão imediata, serviços auxiliares na área de obras, limpeza pública, eletricidade, alvenaria ou pintura de menor complexidade; Efetuar carga e descarga de materiais que chegam para as obras municipais; Manter praças e jardins limpos e capinados; Executar serviços gerais junto ao cemitério municipal; Colocar cascalho nas estradas vicinais; Auxiliar na mudança de móveis e equipamentos quando solicitado; Executar tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas mediante ordem superior.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
	NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO			INDIVIDUAL	
	Ruído Intermitente		NA	NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
VIGIA	01	9

SETOR

SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Executar os serviços de guarda dos prédios públicos; Executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; Executar ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios da prefeitura e áreas adjacentes; Controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furtos; Controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
	NA	NA	NA			NA	NA
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
	NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO			INDIVIDUAL	
	Ruído Intermitente		NA	NA		NA	

NA – Não se Aplica

Abaixo do Limite de Tolerância	Nível de Ação	Acima do Limite de Tolerância
--	---------------------------	---

IN 128 – Art. 288; Art. 289

METODOLOGIAS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 288. Os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvadas as disposições em contrário, deverão considerar:

- I. A metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO; e
- II. Os limites de tolerância estabelecidos pela NR 15 do MTE.

§1º Para o agente químico benzeno, também deverão ser observados a metodologia e os procedimentos de avaliação, dispostos nas Instruções Normativas MTE/SSST nº 1 e 2, de 20 de dezembro de 1995.

Art. 289. Deverão ser consideradas as normas referenciadas nesta seção vigentes à época da avaliação ambiental.

Em Avaliação Qualitativa, para os Cargos e atividades, não foram identificados Agentes Nocivos, não havendo a necessidade de aplicação de Avaliação Quantitativa que exigisse procedimentos estabelecidos pelas NHO's e comparação aos limites de tolerância da NR 15.

AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DOS EPI'S

CARGO	GHE	EQUIP. PROT. INDIV.	C.A.	VALIDADE	ATENUAÇÃO	EPI EFICAZ (S / N)
NA	NA	NA	NA	NA	NA	N

NA – Não Aplicável

 VÁLIDO

 VENCIDO

IN 128/2022 - Art. 291

Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP, a observância:

- I. Da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR 09 do MTE, ou seja, medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial;
- II. Das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;
- III. Do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;
- IV. Da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria; e
- V. Da higienização.

Parágrafo único. Entende-se como prova incontestável de eliminação ou neutralização dos riscos pelo uso de EPI, citado no Parecer CONJUR/MPS/Nº 616/2010, de 23 de dezembro de 2010, o cumprimento do disposto neste artigo.

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-01 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS:	SIM/NÃO
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.	NÃO
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.	NÃO
Foi observado o prazo de validade, conforme certificado de aprovação – CA do MTE.	NÃO
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.	NÃO
Foi observada a higienização.	NÃO

AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DOS EPC'S

IN 128/2022 - Art. 290

Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.

SETOR	GHE	EQUIP. PROTEÇÃO COLETIVA	EPC EFICAZ (S / N)
NA	NA	NA	N

NA – Não se Aplica

Com a não exposição à Agentes Nocivos, não há a implantação de EPC's que possam atenuar o agente.

MEDIDAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

SETOR	GHE	MEDIDA ADOTADA	EFICAZ (S / N)
NA	NA	NA	N

NA – Não se Aplica

Decreto 3048/99 – Art. 68, § 2º, inciso I, II e III

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

A avaliação qualitativa de riscos e agentes prejudiciais à saúde será comprovada pela descrição:

- I. Das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente ou associação de agentes prejudiciais à saúde presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada de trabalho.
- II. De todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I.
- III. Dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.

Decreto 3048/99 – Art. 64, § 2º / IN 128 – Art. 260

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ao segurado filiado ao RGPS a partir de 14 de novembro de 2019, após a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será concedida a aposentadoria especial, cumprida a carência, quando atingidos:

- I. 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, quando se tratar de atividade especial de 15 (quinze) anos de contribuição;
- II. 58 (cinquenta e oito) anos de idade, quando se tratar de atividade especial de 20 (vinte) anos de contribuição; ou
- III. 60 (sessenta) anos de idade, quando se tratar de atividade especial de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição.

São necessárias aferições das Concentrações Ambientais dos Agentes para que se verifique se estão acima dos Limites de Tolerância fixados pela legislação. A Avaliação Quantitativa está relacionada à probabilidade de que o dano à saúde ocorra.

Os limites de exposição são valores de referência. Quando a exposição ultrapassa esses limites, o dano é provável. Quando é inferior é pouco provável ou mesmo improvável.

Na análise da atividade, deve ser observado a forma de trabalho em relação ao Agente Nocivo, onde temos as definições:

- Manusear - Trabalhar com a mão ou por meio dela com auxílio de acessório.
- Manipulação - Preparar diretamente com a mão.
- Empregar - Utilizar, fazer uso de.

Para fins da análise de caracterização da atividade exercida em condições especiais por exposição à Agente Nocivo, consideram-se:

- I. Nocividade: Situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador.
- II. Permanência: Trabalho não ocasional nem intermitente no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do contribuinte individual cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

O que determina o reconhecimento de condições especiais é a presença do Agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Para Análise Quantitativa deve-se considerar os Agentes do Anexo IV dos Decretos nº 2.172, de 1997, e nº 3.048, de 1999, porém os Limites de Tolerância são os previstos no Anexo 11 e 12 da NR 15, aprovada pela Portaria nº 3214, do 1978, do MTE.

No caso de análise de tempo especial, o fato de ter sido atingido algum valor teto em dado momento da atividade laboral, não significa habitualidade e permanência acima dos Limites de Tolerância.

Para Avaliação do Agente Físico Ruído, deve-se exigir a metodologia da NHO 01.

Os Limites de Tolerância continuam sendo os definidos na NR 15.

Para Avaliação dos Agentes Biológicos, conforme o Decreto 3048/99, Art. 68, § 2º, a Avaliação Qualitativa de Riscos e Agentes Nocivos será comprovada mediante descrição:

- I. Das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado Agente Nocivo ou Associação de Agentes Nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada
- II. De todas as Fontes e Possibilidades de liberação dos Agentes mencionados no inciso I; e
- III. Dos Meios de Contato ou Exposição dos trabalhadores, as Vias de Absorção, a Intensidade da Exposição, a Frequência e a Duração do Contato.

A Caracterização ao direito à Aposentadoria Especial dependerá de caracterização da atividade exercida em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período de quinze, vinte ou vinte e cinco anos, conforme o caso, conforme descrito no Decreto 3048/99, Anexo IV - CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS.

Art. 277. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

**Decreto 3048/99 – Art. 68, § 2º / IN 128
– Art. 276, Inciso X, Art. 280**

CONCLUSÃO

Este Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT foi elaborado seguindo os preceitos legais descritos no Capítulo V (Da Aposentadoria Especial), Seção I (Do Requisito de Acesso), Art. 260, Art. 276 e Art. 280 da Instrução Normativa PRES/INS Nº 128, de 28 de abril de 2022, aplicável para o preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, definindo a concessão devida aos Cargos expostos à Agentes Nocivos nos períodos laborados em condições especiais, conforme listagem.

A publicação da Portaria nº 1.411, de 03 de Fevereiro de 2022 alterando a Portaria MTP nº. 313, de 22 de setembro de 2021, dispõe sobre a implantação do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP em meio eletrônico, no que se refere principalmente ao prazo de implantação da Portaria do PPP eletrônico, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Disciplinar que, a partir de 1º de janeiro de 2023, o formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP será emitido exclusivamente em meio eletrônico para os segurados das empresas obrigadas, em consonância com os §§ 3º e 8º do art. 68 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020, bem como a Portaria MTP nº 313, de 22 de setembro de 2021, com as alterações promovidas pela Portaria MTP nº 1.010, de 24 de dezembro de 2021, a partir das informações dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial."

"Art. 2º A empresa ou equiparada à empresa deverá preencher o PPP de forma individualizada para seus empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais cooperados vinculados a cooperativas de trabalho ou de produção, que trabalhem expostos a agentes químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde, ainda que não presentes os requisitos para fins de caracterização de atividades exercidas em condições especiais, seja pela eficácia dos equipamentos de proteção, coletivos ou individuais, seja por não se caracterizar a permanência".

"§ 1º A partir da implantação em meio digital do PPP ou de documento que venha a substituí-lo, esse formulário deverá ser preenchido para todos os segurados empregados, trabalhadores avulsos e cooperados vinculados à cooperativa de trabalho ou de produção, independentemente do ramo de atividade da empresa e da exposição a agentes nocivos".

Neste contexto, este LTCAT apresentará o resumo do Código GFIP utilizando a Tabela 2 do eSocial - Leiautes do eSocial v. S-1.2 (cons. até NT 04.2024).

Com a inclusão do PPP eletrônico a partir de 01.01.2023, envio através do Evento S-2240 do eSocial, a emissão de PPP para os períodos anteriores a esta data ainda deverá ser físico devendo ser ainda utilizado o Manual GFIP/SEFIP para usuários do SEFIP 8.4.

TABELA 2 DO ESOCIAL - LEIAUTES DO ESOCIAL V. S-1.2 (CONS. ATÉ NT 04.2024 - Rev.)

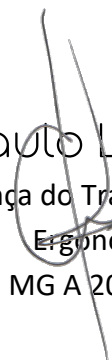
A ser utilizado com a implantação do eSocial e obrigatoriedade das informações relativas à Segurança e Saúde Ocupacional (Evento S-2240) e Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (Evento S-1200), informar os códigos a seguir, conforme o Cargo:

1	Não ensejador de aposentadoria especial
2	Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE15 - 12% (15 anos de contribuição e alíquota de 12%)
3	Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE20 - 09% (20 anos de contribuição e alíquota de 9%)
4	Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25 - 06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)

GHE		CARGOS / FUNÇÕES	CÓDIGO GFIP				CÓDIGO AGENTE NOCIVO ESOCIAL (Tab. 24)
1	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	1				09.01.001
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	1				09.01.001
2	COZINHA	SERVENTE ESCOLAR	1				09.01.001
3	DIRETORIA	DIRETORA	1				09.01.001
4	EDUCAÇÃO	PROFESSOR I	1				09.01.001
		PROFESSOR II – ARTE/MÚSICA	1				09.01.001
		PROFESSOR II – CIÊNCIAS	1				09.01.001
		PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	1				09.01.001
		PROFESSOR II - EVENTUAL	1				09.01.001
		PROFESSOR II - GEOGRAFIA	1				09.01.001
		PROFESSOR II – HISTÓRIA	1				09.01.001
		PROFESSOR II – HISTÓRIA/ENSINO RELIGIOSO	1				09.01.001
		PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	1				09.01.001
		PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS	1				09.01.001
		PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1				09.01.001
		PROFESSORA COORDENADORA	1				09.01.001

GHE	CARGOS / FUNÇÕES	CÓDIGO GFIP	CÓDIGO AGENTE NOCIVO ESOCIAL (Tab. 24)
5	MONITORIA / INSPEÇÃO	1	09.01.001
	MONITORA DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	09.01.001
6	MONITORIA / INSPEÇÃO	1	09.01.001
7	APOIO PEDAGÓGICO	1	09.01.001
	ASSISTENTE SOCIAL	1	09.01.001
	PSICÓLOGA DA EDUCAÇÃO	1	09.01.001
	PSICOPEDAGOGA	1	09.01.001
8	SERVIÇOS GERAIS	1	09.01.001
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	09.01.001
9	VIGILÂNCIA	1	09.01.001

Juiz de Fora, 28 de novembro de 2025.


 Paulo Leal
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 Ergonomista
 CAU MG A 20956-2